

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS

Relatório de Avaliação Anual dos
Riscos de Corrupção e Infrações
Conexas
2025

I. Introdução

O presente relatório é elaborado nos termos e para os efeitos do disposto no Regime Geral de Prevenção da Corrupção (“RGPC”), publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, com o intuito de se proceder à avaliação anual do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (“PPR”), incluindo a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão de sua plena implementação.

A Associação i3S, Associação privada sem fins lucrativos com Estatuto de Utilidade Pública e os seus associados fundadores, IBMC e IPATIMUP (“Institutos Fundadores”) implementaram um Programa de Cumprimento Normativo, o qual inclui o Código de Conduta, o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e um Programa de Formação.

No exercício das suas atividades, há entre o i3S e os Institutos Fundadores todo um conjunto de sinergias e recursos partilhados, estando fortemente consolidada uma extensa colaboração entre as várias instituições que têm, para além do mais, estruturas organizativas comuns e que têm vindo a implementar, de forma transversal, no âmbito da aplicação do RGPC, entre o mais, o PPR que reflete o trabalho desenvolvido no âmbito do sistema de controlo em vigor e apresenta (i) a identificação, análise e classificação dos riscos e das situações que podem expor o i3S e os Institutos Fundadores a atos de corrupção e infrações conexas e (ii) as medidas preventivas e corretivas tendentes a reduzir a probabilidade da ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados.

O PPR foi implementado pela primeira vez em 2022 (setembro) e manteve-se em vigor durante o ano de 2023. Tendo em conta a publicação do Guia do MENAC, em setembro de 2023, impôs-se proceder a uma reformulação do PPR, de modo a adaptar a metodologia e matriz de análise de risco às melhores práticas no âmbito do cumprimento das Recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção.

No decurso do ano de 2024, realizou-se, portanto, a adaptação do PPR quer ao nível dos riscos identificados, quer ao nível das medidas corretivas/preventivas elencadas, tendo, a 13 de fevereiro de 2025, sido formalmente aprovada a sua 2ª versão, que está atualmente em vigor.

Fruto da adaptação da metodologia da matriz de análise de risco e tendo em consideração a efetiva implementação de medidas corretivas e preventivas, constatou-se que os riscos continuam a ser de nível “Fracó” ou “Moderado”. Como tal, em outubro de 2025 não foi elaborado o relatório de avaliação intercalar, por não ser aplicável, dada a inexistência de

situações identificadas de risco “Elevado” ou “Máximo”, conforme análise e classificação de riscos efetuada no decurso desse ano.

Foi identificado um único incidente de potencial corrupção e infrações conexas que foi objeto de atenção por parte da Direção do i3S e das Direções dos Institutos Fundadores e que será referido abaixo.

O presente relatório constitui a avaliação anual do PPR do i3S e dos Institutos Fundadores em cumprimento do disposto na alínea b), do nº 4, do artigo 6º do RGPC e sintetiza o grau de execução do PPR em vigor durante o ano de 2025. Identificou-se, para cada medida preventiva/corretiva, se a mesma se encontra implementada (I), em implementação (EI) ou por implementar (PI).

II. Monitorização e Avaliação

a) Metodologia

Durante o ano de 2025, procedeu-se a uma reanálise quanto às medidas preventivas e corretivas para cada risco identificado, aferindo o respetivo grau de execução/implementação, bem como a sua adequação e eficácia na prevenção/correção/mitigação dos riscos

A avaliação a que se procedeu foi realizada com base na análise documental, reuniões com os responsáveis pela implementação das medidas, revisão dos indicadores de desempenho definidos no PPR e testes, conduzidos numa base de amostragem, aos principais controlos internos implementados, entre outros.

b) Execução das medidas de prevenção/mitigação de riscos

Analisadas as medidas preventivas/corretivas para a mitigação dos riscos referidos na atual versão do PPR, constata-se que, na sua quase generalidade, estas medidas continuam a estar devidamente implementadas, abrangendo os seguintes departamentos/unidades:

- Órgãos de Direção e Gestão;
- Serviços Administrativos: Gestão de Recursos Humanos;
- Serviços Administrativos: Gestão Financeira;
- Serviços Administrativos: Gestão de Projetos;
- Serviços Administrativos: Secretariado e Reporte;
- Unidades Transversais: Apoio à Gestão e Inovação;
- Unidades Transversais: Comunicação;
- Unidades Transversais: Desenvolvimento de Carreira;
- Unidades Transversais: Ética e Conduta Responsável em Investigação;
- Unidades Transversais: Formação Avançada;
- Unidades Transversais: Gestão de Eventos;

- Unidades Transversais: Gestão e Manutenção de Instalações;
- Unidades Transversais: Proteção de Dados;
- Unidades Transversais: Saúde, Segurança e Qualidade;
- Unidades Transversais: Sistemas de Informação e Tecnologias;
- Plataformas Científicas;
- Grupos de Investigação Científica;
- Plataformas Clínicas e de diagnóstico:
 - I3S;
 - CGPP;
 - IPATIMUP

Apenas as medidas que se passam a listar estão pendentes de plena implementação:

i) Medidas Preventivas em Implementação

- Participação dos membros da Organização em ações de formação focadas na prevenção da corrupção e infrações conexas. (Riscos Transversais a todas as Unidade Orgânicas)
- Integração de múltiplos intervenientes nos processos de maior risco. (Riscos Transversais a todas as Unidade Orgânicas)
- Formação em Segurança da Informação e/ou Proteção de Dados Pessoais a todos os membros da Organização. (Riscos Transversais a todas as Unidade Orgânicas)
- Formação específica sobre princípios básicos da contratação pública para os Coordenadores (Plataformas Científicas)
- Não centralizar o processo numa só pessoa; Promoção de uma cultura de trabalho que fomente a interação e a abertura entre as equipas. (Unidade de Formação Avançada)
- Realização de formação pelos membros da Unidade orientada para as temáticas de trabalho, de forma a que seja efetuado um uso correto da informação. (Unidade de Gestão de Eventos)
- Existência de regras base comuns a todas as plataformas para o cálculo dos preços dos serviços. (Plataformas Científicas)
- Atribuição de diferentes privilégios administrativos para execução de diferentes funções (Unidade de Sistemas de Informação e Tecnologias)
- Formação em ética profissional para todos os novos elementos que integrem a equipa, com especial enfoque na relevância de conceitos como imparcialidade e confidencialidade; revisão regular das relações interpessoais equipa laboratório - outras partes interessadas. (CGPP)

Prevê-se que as medidas acima listadas estejam totalmente implementadas até abril de 2027.

ii) Medidas Preventivas por implementar

- Verificação pontual e aleatória do processo por membros não directamente envolvidos, sobretudo em cursos a cargo de apenas uma pessoa (Unidade de Formação Avançada)
- Formação em boas práticas dirigida às funções específicas desempenhadas pelos membros da Unidade (Unidade de Formação Avançada).

Prevê-se que as medidas acima listadas estejam implementadas até abril de 2027.

O i3S e os Institutos Fundadores adotam uma abordagem estruturada que procura garantir que o Programa de Cumprimento Normativo seja desenvolvido de forma contínua e sistemática e que os seus elementos essenciais estejam claramente definidos e implementados de forma eficaz.

Esta abordagem inclui as medidas e ações implementadas em 2025 e que se passam a listar:

c) Principais ações realizadas em 2025

i) Políticas e processos

O Código de Ética e Conduta do i3S e Institutos Fundadores, em complemento do Código de Conduta para a Prevenção da Corrupção, foi aprovado e divulgado internamente.

ii) Formação e Consciencialização

Os colaboradores do i3S e dos Institutos Fundadores têm sido consciencializados para a importância do cumprimento do Código Conduta para a Prevenção da Corrupção nas sessões regulares realizadas pela Unidade de Conduta Responsável em Investigação.

Em 28 de outubro de 2025 houve uma Formação específica no âmbito dos Códigos de Contratos Públicos | Financiamento PRR, destinada a Coordenadores das Plataformas Científicas. Adicionalmente, um documento com a informação ministrada nesta formação foi disponibilizado internamente.

iii) Canal de Denúncias

No i3S e nos Institutos Fundadores, promovemos uma cultura saudável e um ambiente seguro para que as pessoas possam relatar as suas preocupações relacionadas, nomeadamente, com as áreas da Compliance e da Ética. Disponibilizamos várias formas de

reportar preocupações internamente, nomeadamente o Canal de Denúncias, que está também aberto a qualquer pessoa externa ao i3S e aos Institutos Fundadores.

O i3S e os Institutos Fundadores têm implementada uma política clara de não retaliação e de confidencialidade, estabelecida no Canal de Denúncias e na Política de Denúncias e que é promovida em formações internas.

Todas as denúncias apresentadas são analisadas e, sendo admitidas, são investigadas conforme apropriado, em conformidade com o processo de investigação definido, que garante a proteção dos denunciantes, independentemente do método de denúncia utilizado.

III. Resultado da avaliação

A maior parte das medidas preventivas e corretivas encontrava-se já implementada em 2024 e, em 2025 ficaram devidamente implementadas algumas das medidas propostas. Constatase que a penas algumas medidas permanecem em implementação ou por implementar.

Face a um único incidente de potencial corrupção e infrações conexas, relacionado com aquisição de ativos, foram implementadas as seguintes medidas:

- a Direção sensibilizou os coordenadores das várias unidades orgânicas para a necessidade de revisão dos conteúdos ministrados em formação sobre prevenção da corrupção e infrações conexas;
- Foram reforçadas as medidas já implementadas no contexto da unidade onde ocorreu o incidente, pelo que neste momento há um controlo mais eficaz para prevenção de situações semelhantes; este reforço não exige alteração do risco previamente identificado (moderado).

IV. Conclusão

Em termos globais, tendo por base o acompanhamento dos mecanismos de controlo no âmbito do PPR, é possível concluir que, em todos os aspetos materialmente relevantes, as medidas preventivas e corretivas identificadas se encontram de forma geral adequadamente implementadas.

As medidas em implementação e as medidas por implementar serão devidamente monitorizadas e auditadas pelos Responsáveis do Cumprimento Normativo, com o apoio das Unidades de Conduta Responsável em Investigação e Proteção de Dados.

As conclusões aqui vertidas refletem os esforços do i3S e dos Institutos Fundadores na prevenção dos riscos e reforço do cumprimento das obrigações legais de combate à corrupção e infrações conexas.

Todo o sistema de Compliance continuará a ser objeto de monitorizações periódicas, sendo que quaisquer ações que venham a ser identificadas/recomendadas serão implementadas de modo a assegurar a melhoria contínua do sistema de prevenção de riscos.

V. Divulgação

O presente relatório é divulgado internamente na intranet e externamente através do website do i3S e dos Institutos Fundadores, no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua aprovação.

Data: 30 de abril de 2026

O Responsável pelo Cumprimento Normativo i3S

O Responsável pelo Cumprimento Normativo IBMC

O Responsável pelo Cumprimento Normativo IPATIMUP
